Anexo 01

Código dos Cemitérios — Tabela de Aplicação de Penalidades

A TABELA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES É PARTE INTEGRANTE DO CÓDIGO DOS CEMITÉRIOS, EM ATENDIMENTO AO PRESSUPOSTO NO ARTIGO 49 DESTAS LEI.
INFRAÇÕES NÃO ASSOCIADAS COMO PERTINENTES NESTE ESCOPO, TERÃO SUA IDENTIFICAÇÃO POR SIMILARIDADE, AVALIADO PELA SEPLAN.

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	PERTINÊNCIA	GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO CFE ART. 270 DO CP				PRAZO DA NOTTIFICAÇÃO CFE A§2º DO ART. 48	INSTÂNCIA ORDENADORA			INSTÂNCIA CONSULTIVA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA	
				LEVE	MODERADA	GRAVE	GRAVÍSSIMA		DIRETIVA	EXECUTORA	JULGADORA		INSTRUTORA	ARBITRAL
-	2	1	IMPLANTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS					15	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	CAPI	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	CONSELHO DA CIDADE	GABINETE DO PREFEITO
-	2	2	CONSTRUÇÕES SEPULCRAIS					10						
-	3	1	INUMAÇÕES					5						
-	3	2	EXUMAÇÕES					5						
-	3	3	FÉRETROS E EXÉQUIAS					5						
-	3	4	SUPERVISÃO DOS CEMITÉRIOS					5						
-	4	1	CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS					15						
-	4	2	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS FUNERÁRIAS					10						
-	4	3	CONTROLE SOCIAL DAS FUNERÁRIAS					10						
-	4	4	INSTALAÇÃO DAS FUNERÁRIAS					15						
MULTAS CFE ART. 43			VALORES MÍNIMOS	01	02	12	72	UFM'S	ITENS NÃO PREVISTOS NA GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO TERÃO SUA MULTA INDICADA PARA A FAIXA DE SITUAÇÃO LEVE, ENTRE 01 E 03 UFM'S					
			VALORES MÁXIMOS	03	16	96	576							